

Diretrizes das Políticas Institucionais

Aprovadas na 429^a Reunião Extraordinária do Conselho Universitário, de 06 de Março de 2008.

1.1.1 Diretrizes da Política de Graduação

- I. Estímulo e apoio ao desenvolvimento dos projetos pedagógicos dos cursos, buscando a melhoria constante de seus currículos de modo a privilegiar:
 - o ensino fundamentado no desenvolvimento de habilidades, competências, atitudes e em práticas acadêmicas que levem o aluno a ser protagonista de seu processo de formação, na perspectiva da autonomia intelectual;
 - o processo de ensino-aprendizagem construído de modo a incorporar desde situações cotidianas em sala de aula até a vivência sociocultural;
 - o desenvolvimento de práticas acadêmicas que favoreçam à interdisciplinaridade e à indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa, a extensão;
 - a interação com as linhas de pesquisa e programas de pós-graduação *stricto sensu*;
 - a interação com os programas e projetos de extensão.

- II. Execução articulada e participativa da gestão dos projetos pedagógicos, visando à promoção de ações para a contínua humanização nas relações pessoais e

qualificação das práticas acadêmicas que integrem a formação técnica à humana e à ética.

- III. Acompanhamento e avaliação permanente dos projetos pedagógicos, em todas as suas dimensões e em seu desenvolvimento.
- IV. Acompanhamento crítico das demandas sociais, das exigências do mundo do trabalho, considerando o processo de globalização e suas decorrências no campo da Educação, com vista à realimentação dos Projetos Pedagógicos bem como a criação de novos cursos.
- V. Incentivo à criação e utilização de inovações no ensino, atento a mudanças constantes do perfil do alunado.
- VI. Qualificação permanente do estágio e das práticas profissionais, dos trabalhos de conclusão de curso, da monitoria, da iniciação científica, da iniciação à extensão e das atividades complementares, contribuindo efetivamente para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.
- VII. Estímulo, de modo permanente, a projetos e programas para a qualificação pedagógica do corpo docente, considerando temas que envolvam o processo ensino e aprendizagem.
- VIII. Estímulo ao desenvolvimento de projetos de licenciatura que tenham caráter diferencial, que reflita o compromisso com a formação docente, na perspectiva de uma contribuição efetiva para a melhoria da Educação Básica.
- IX. Estímulo ao desenvolvimento de projetos com o aluno ingressante, oferecendo instrumental para sua inserção na Universidade, bem como o acompanhamento de sua trajetória na graduação.

- X. Estímulo ao intercâmbio nacional e internacional de estudantes, de docentes, de instituições e de organizações, com vistas à troca de experiências e ao enriquecimento acadêmico-cultural.
- XI. Revisão permanente da oferta de vagas e cursos em sintonia com as exigências sociais e os objetivos institucionais.
- XII. Estímulo à oferta seletiva de cursos seqüenciais, articulados aos cursos de graduação, e de cursos de formação de tecnólogos.
- XIII. Estímulo à participação em atividades acadêmicas e pedagógicas desenvolvidas a partir da graduação.
- XIV. Estímulo à divulgação de atividades acadêmicas e pedagógicas desenvolvidas a partir da graduação.
- XV. Estímulo ao desenvolvimento de projetos de acessibilidade, voltados ao processo de ensino e aprendizagem, visando a inserção dos portadores de necessidades especiais.

1.1.2 Diretrizes da Política de Pesquisa e Pós-Graduação *stricto sensu*

- I. Consolidação dos Grupos de Pesquisa, visando a articulação entre as várias áreas do conhecimento, bem como o fortalecimento das áreas específicas, potencializando a missão institucional e a inserção da Universidade no contexto nacional.
- II. Consolidação, acompanhamento e avaliação da produção científica e tecnológica dos Grupos de Pesquisa certificados da Universidade, à luz dos critérios da política nacional de pesquisa e pós-graduação.
- III. Desenvolvimento das linhas de pesquisa dos Grupos certificados da Universidade de forma integrada aos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e às atividades de extensão da Universidade.

- IV. Qualificação da produção científica da Universidade por meio da interação dos Grupos de Pesquisa com as agências de fomento, visando a captação de recursos.
- V. Priorização da criação de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* completos a partir de uma avaliação institucional baseada na produção científica dos Grupos de Pesquisa.
- VI. Fortalecimento do papel dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* como agentes promotores de atividades de cooperação científica com instituições e organizações, nacionais e internacionais.
- VII. Aprimoramento dos periódicos científicos vinculados aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e ao Sistema Qualis da CAPES, imprimindo visibilidade à Universidade no contexto da produção intelectual do País.

1.1.3 Diretrizes da Política de Pós-Graduação *lato sensu*

- I. Consolidação e ampliação da Pós-Graduação *Lato Sensu*.
- II. Desenvolvimento de propostas institucionais que estimulem parcerias com entidades públicas e privadas.
- III. Interação constante com os egressos do *Lato Sensu*.

1.1.4 Diretrizes da Política de Extensão

- I. Reconhecimento da natureza da Extensão como atividade-fim da Universidade, com o papel de promover, de modo direto e sistemático, o compartilhamento do conhecimento com distintos sujeitos sociais.
- II. Estímulo ao desenvolvimento de ações de Extensão junto a grupos sociais de composição indeterminada, no contexto do território em que se dão as concretas relações de sua vida cotidiana, visando à construção cidadã da justiça e solidariedade.

- III. Concentração coordenada de Ações de Extensão no espaço de Núcleos Territoriais de Extensão implantados pela Universidade na Região Metropolitana de Campinas.
- IV. Respeito aos valores culturais e às práticas de convivência e de vizinhança que caracterizam os grupos sociais destinatários de Ações de Extensão.
- V. Apoio a políticas públicas em direta função de demandas sociais identificadas no espaço de Núcleos Territoriais de Extensão.
- VI. Execução de Serviços de Extensão preferencialmente na órbita de Programas Setoriais de Extensão institucionalizados na Universidade, contemplando campos de atenção delimitados em função de homogeneidades características.
- VII. Apoio a atividades de difusão cultural e divulgação de informações de interesse geral, desenvolvidas de modo sistemático e duradouro, preferencialmente na esfera de Programa Setorial de Extensão.
- VIII. Afiliação das Ações e Serviços de Extensão às Áreas Temáticas e Linhas de Extensão adotadas pela Instituição, preferencialmente na conformidade de Projetos de Extensão inseridos em Programas de Extensão institucionalizados na Universidade.
- IX. Estabelecimento de parcerias com outras instituições e entidades, públicas ou privadas, bem como com movimentos sociais, ou de ligações com Programas e Projetos de Extensão de outras organizações da área educacional, para o desenvolvimento conjunto de Ações e Serviços de Extensão, desde que preservada, em qualquer caso, a influência da Universidade na condução das correspondentes atividades.
- X. Estímulo a Cursos de Extensão que atendam as expectativas da Sociedade e tenham perspectiva de auto-sustentação financeira.
- XI. Promoção de Eventos de Extensão, que preservem e reforcem a imagem institucional da Universidade.

1.1.5 Diretrizes da Política de Infra-estrutura e Competências Internas

1.1.5.1 Infra-estrutura

- I. Continuidade no processo de consolidação das atividades-fim nos Campi I e II.
- II. Viabilização do Campus Central como espaço de Atividades Culturais, de Artes e de Promoção de Eventos.
- III. Otimização do uso do patrimônio disponibilizado.
- IV. Continuidade das ações de aperfeiçoamento das condições de trabalho e convivência nos Campi.
- V. Implementação de programas na perspectiva do atendimento a indicadores de qualidade ambiental.
- VI. Promoção, de forma continuada, de ações de qualificação da infra-estrutura necessária as atividades-fim, tendo como referência critérios objetivos de avaliação.
- VII. Aperfeiçoamento do modelo de planejamento de espaço físico.
- VIII. Implementação de modelo de gestão da infra-estrutura, espaço físico, serviços, segurança e manutenção por meio de sistemas que forneçam informações georeferenciadas.

1.1.5.2 Gestão Orçamentária e Financeira

- I. Consolidação do modelo de gestão orçamentária e financeira que contemple nas unidades universitárias a responsabilidade sobre receitas e despesas.
- II. Implementação de modelo de formação de preços com base em recortes institucionais estratégicos.
- III. Implementação de programas de captação de recursos como forma de ampliação de receitas.
- IV. Implementação de programas de gestão que atendam a indicadores de confiabilidade Institucional.
- V. Aprimoramento dos programas para aplicação de recursos em filantropia.

1.1.5.3 Gestão Acadêmica e Administrativa

- I. Consolidação da prática de elaboração de Planos de Gestão referenciados ao Projeto Institucional em todos os níveis.
- II. Acompanhamento e Avaliação dos Planos de Gestão visando seu aprimoramento e a capacitação permanente dos gestores.

1.1.5.4 Gestão de Recursos Humanos

- I. Articulação operacional do Acompanhamento e das Avaliações do Corpo Técnico Administrativo e do Corpo Docente em conjunto com as áreas específicas.
- II. Aprimoramento dos programas de formação e capacitação de natureza geral e específica do Corpo Técnico Administrativo e de natureza geral e específica do Corpo Docente em conjunto com as áreas-fim.
- III. Aprimoramento dos mecanismos de gestão dos contratos de trabalho.
- IV. Implementação de nova estrutura de cargos e salários do Corpo Técnico Administrativo.
- V. Aprimoramento dos processos de Seleção, Treinamento, Benefícios e Segurança e Higiene do Trabalho.

1.1.5.5 Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

- I. Implementação de uma Política da Informação visando preservar e disponibilizar informações precisas, confiáveis e imediatas.
- II. Planejamento das demandas em relação as Tecnologias da Informação e Comunicação, do ponto de vista de sua pertinência, funcionalidades, recursos e segurança.
- III. Consolidação do processo de atendimento único e padronizado das demandas de TIC, buscando alinhamento entre as áreas da Universidade e melhoria da qualidade desses serviços.

- IV. Aprimoramento e desenvolvimento dos sistemas de informação para que, de forma integrada, possam dar apoio aos principais processos da Universidade, oferecendo controle e segurança para a gestão.
- V. Consolidação dos processos e controles internos à Área de TI, buscando atender as necessidades de documentação técnica e os princípios de segurança.

1.1.5.6 Estrutura Organizacional

- I. Adequação permanente de aspectos organizacionais para o aperfeiçoamento dos processos e decisões.
- II. Atualização permanente de normas operacionais, visando agilidade e eficiência no provimento e desenvolvimento das atividades-fim.

1.1.6 Diretrizes da Política de Marketing e Comunicação Social

1.1.6.1 Marketing

- I. Acompanhamento e avaliação permanente da imagem institucional da PUC-Campinas junto aos seus públicos (interno e externo) para sua manutenção e melhoria.
- II. Acompanhamento, avaliação e orientação permanente do uso da marca institucional.
- III. Acompanhamento permanente do fluxo de informações do ambiente externo para a análise e apoio a tomada de decisões.
- IV. Priorização de ações que propiciem, de forma integrada, adequada exposição das atividades-fim da Universidade.
- V. Estímulo a ações de Marketing de Relacionamento junto aos egressos.
- VI. Estímulo a ações de endomarketing, junto a alunos, professores e funcionários.
- VII. Estímulo a ações de Marketing junto a potenciais alunos.

1.1.6.2 Comunicação Social

- I. Estímulo ao relacionamento com a imprensa local, regional e nacional.
- II. Acompanhamento e avaliação permanente dos processos de comunicação interna (veículos, documentação, correspondência eletrônica, outros).

1.1.7 Diretriz da Política de Relações Externas

- I. Apoio, avaliação e fomento, sob critérios institucionais, das relações nacionais e internacionais da Universidade com outras instituições, entidades e organizações.

1.1.8 Diretrizes da Política de Educação a Distância

- I. Estímulo à implantação seletiva de cursos a distância, mediados ou não por computador, fundamentados em práticas acadêmicas adequadas e consistentes.
- II. Estímulo ao emprego de metodologias de EAD para a qualificação do ensino.
- III. Estímulo ao emprego de metodologias de EAD no desenvolvimento de atividades de pesquisa e de extensão.
- IV. Acompanhamento e avaliação permanente do desenvolvimento da EAD.
- V. Estímulo ao uso de EAD para o atendimento aos portadores de necessidades especiais.